



EDITAL Nº 001/2022- PEN COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO Cursos Presenciais

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 19 de abril de 2022

Fabricia de Cássia Grou de Paula

A Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 1226/2020- GRE, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando os termos contidos na **RESOLUÇÃO N.º 032/2021-CEP**, que determina a retomada das atividades letivas presenciais na Universidade Estadual de Maringá e estabelece seus princípios norteadores, resolve:

TORNAR PÚBLICO

As seguintes medidas que serão adotadas nos termos a seguir:

1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), sujeitos ao disposto nos itens 3.13 a 3. 16 do Edital N.º 026/2021-CVU e nos art. 11 e art. 17 da Portaria 1025/2019-GRE, que deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação para homologação da condição autodeclarada, ficam informados que a verificação se dará **EXCEPCIONALMENTE** de modo remoto;
2. Os candidatos aprovados por meio das políticas de cotas para negros (negros e negros/social) ficam informados que as comissões de heteroidentificação ocorrerão **nos dias 03 e 04 de maio de 2022**;
3. Os candidatos aprovados por meio das políticas de cotas para negros (negros e negros/social) devem acessar a página **www.daa.uem.br no dia 02 de maio de 2022**, onde estarão disponíveis as informações sobre o dia, horário e acesso à Comissão de Heteroidentificação, bem como todas as instruções para o procedimento;
4. A Comissão será composta de três (03) membros, se reunirá virtualmente para os trabalhos em endereço virtual a ser informado aos Candidatos previamente;
5. Os Candidatos devem acessar o “link” da reunião (disponível no menu do candidato) com pelo menos cinco (05) minutos de antecedência quando será direcionado à uma “sala de recepção”;
6. Cada Candidato será encaminhado individualmente para outro link. “sala de Verificação”, onde estarão os membros da Comissão de Heteroidentificação, os quais farão a averiguação de aspectos relevantes ao sistema de acesso da política de Cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá, nos termos do art. 17 da Portaria 1025/2019 GRE;
7. Considerando que a verificação se dará excepcionalmente de forma remota, os candidatos devem se situar em local adequado, com qualidade de conexão, microfone e câmera funcional e com boa iluminação, sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, ou outros que dificultem aos



Universidade Estadual de Maringá

Gabinete da Reitoria



membros da Comissão de Aferição a pronta identificação dos caracteres fenotípicos exigidos pelas normas da política de cotas da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 19 de abril de 2022

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PORTARIA 1226/2020 - GRE

